



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.115, de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o **Sr. VALDECYR CLAUDINO**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 1.023,81 m² (Mil e vinte três metros e oitenta e um centímetros quadrados), localizada na Avenida João Rodrigues, nº. 2415, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 345/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Av. João Rodrigues, onde mede 36,19 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com o Sr. Irandir José de Holanda, onde mede 29,39 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Alameda Polivalente, onde mede 27,37 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Cleonice Carvalho de Sousa Venâncio, onde mede 25,99 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira